



PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Vereador: Erasto da Costa Rocha

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ELOY DE ALMEIDA XAVIER”, EM BREJO GRANDE DO SUL, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Eloy de Almeida Xavier”, a via pública que, se inicia defronte a Igreja Presbiteriana e finda próximo a Fábrica de Farinha Xavier, em Brejo Grande do Sul, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 20 de junho de 2022.

Erasto da Costa Rocha

Vereador – PDT





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de rua “**Eloy de Almeida Xavier**” na referida localidade supracitada, neste município.

Possuir um endereço com dados completos, tendo identificação de Avenida, Bairro, Rua, Código de Endereçamento Postal (CEP), é um direito fundamental para os moradores do município e garantia do exercício de uma verdadeira cidadania. Portanto, morar em uma localidade no qual seu domicílio seja regularmente identificado, significa assegurar que os munícipes recebam uma simples correspondência, encomenda ou cobrança, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

O ato de nomear uma rua afirmar os direitos de todo cidadão e concede a familiares e amigos a oportunidade de homenagear um familiar. Em virtude disso, o objetivo aqui requerido é o de atender ao pedido dos familiares e prestar uma singela homenagem ao senhor “**Eloy de Almeida Xavier**” (in memoriam).

Senhor Eloy, Nasceu em 08 de junho de 1932, filho de José Rodrigues e Benedita de Almeida Xavier, casou em 1966 com Aristéa Costa Xavier, filha de Evaristo Justino Pedro e Ana Costa, do casamento teve 08 filhos, faleceu em 20 de junho de 2019. Foi um bom filho, pai presente e bom esposo.

Começou a trabalhar muito criança, e mesmo só tendo estudo até a segunda série do fundamental, sempre foi incentivador da educação para seus filhos e netos.

Sua vocação era o trabalho rural, feirante desde 1983, Eloy foi um verdadeiro homem do campo, cultivou abacaxi, cana-de-açúcar, verduras, hortaliças, arroz, milho, foi produtor de leite, criava galinhas e porcos, sempre com coragem e determinação buscando o melhor para a vida de sua família, não tinha medo de se reinventar.

Também foi um apaixonado pela piscicultura, criou 05 açudes, 01 lagoa, 06 tanques para a criação de alevinos e peixes, mas sem o apoio dos filhos nesta área e devido às limitações de saúde, foi parando aos poucos.

Mostrou para seus filhos que a vida não é fácil, mas que é possível se conquistar





os sonhos. Após uma longa jornada, Eloy finalmente descobriu o caminho que seguiria e que deixaria para seus filhos, a Fábrica de Farinha de Mandioca, esteve à frente da fábrica por mais de 25 anos.

Hoje sobre a administração de seus filhos e netos a Farinha Xavier é reconhecida e comercializada em uma proporção muito maior a do início da jornada do Sr. Eloy, garantindo que seu legado continue proporcionando o trabalho a sua família. O começo da fábrica foi de modo rústico e braçal, prensa tapiti, depois de parafuso de madeira e atualmente a hidráulica, gradualmente seus filhos colocam em prática aquilo que seu pai ensinou, a não desistir e com persistência sempre buscar a superação.

Assim, concluímos uma breve história sobre a vida desse homem que viveu em função dos filhos e foi amigo de todos.

Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 20 de junho de 2022.

Erasto da Costa Rocha

Vereador – PDT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ELOY DE ALMEIDA XAVIER

CPF

069.906.567-43

MATRÍCULA

0222930155 2019 4 00034 247 0008012 48

SEXO

Masculino

COR

Não informada

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 87 anos de idade

NATURALIDADE

Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº R.G 73.260 SPTC-ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

José Rodrigues Xavier e Benedita de Almeida Xavier. Residente na Zona Rural - Brejo Grande do Sul, Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 23:20 hora(s)

DIA

20

MÊS

06

ANO

2019

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Dório Silva, Serra-ES

CAUSA DA MORTE

Choque séptico, pneumonia e acidente vascular hemorrágico.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Itapemirim "Morro da Formiga" - Brejo Grande do Sul.

DECLARANTE

Ildo Costa Xavier

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Enzo Acha Mazzini, CRM nº 8556

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Declaração de Óbito nº 28380146-8. Data do Registro: aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), o falecido era casado com Aristéa Costa Xavier, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Itapemirim-ES, livro B-19, folha nº 269, termo nº 2384, benefício nº 048.794.283-3, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando, deixando 7 filhos: Romildo Costa Xavier, com 62 anos, Enoque Costa Xavier, com 61 anos, Ildo Costa Xavier, com 59 anos, Maria Helena Xavier Pereira, com 57 anos, José Costa Xavier, com 54 anos, Ariosto Costa Xavier, com 52 anos, Almir Costa Xavier, com 50 anos. Data do sepultamento, 22 de junho de 2019, às 10:00 hora(s) Informações prestadas pelo declarante que é filho do falecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Oficial: **NATÁLIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**
Rua Padre Otávio Moreira, 47-A, Centro, Itapemirim-ES, Tel. (28)
3529-6356

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itapemirim-ES, 27 de junho de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
ESPÍRITO SANTO Selo Digital de Fiscalização
022293.DMB1909.00918
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Daniel Almeida Batista
Escrivente Autorizado

33.018.148/0001-02
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE
RUA PADRE OTÁVIO MOREIRA, Nº 47-A
CENTRO - CEP 29.345-000
ITAPEMIRIM - ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Natalia Bastos Bechepeche Antar
Oficial de Reg. Civil
Tabelião de notas
ITAPEMIRIM - ES



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003900340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ARPENBRASIL A A 01 3436035 RRP



AUTORIZAÇÃO

Eu, Romildo Costa Xavier, inscrito(a) no CPF sob o nº 558.763.907-04 e RG sob o nº 358783, residente e domiciliado(a) à Rua Projetada, bairro Brejo Grande do sul, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Eloy de Almeida Xavier (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 12 de março de 2022

Romildo Costa Xavier
DECLARANTE
Romildo Costa Xavier
Ilido Costa Xavier
JOSE COSTA XAVIER
Enoque Costa Xavier



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 BANDEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROMILDO COSTA XAVIER

DOC. IDENTIFIC./ORIG. EMISSOR/UF
 358753 BRSP ES

CPF DATA NASCIMENTO
 558.763.907-04 13/10/1958

FILIAÇÃO
 ELOY DE ALMEIDA XAVIER
 ARISTEA COSTA XAVIER

PERMISSÃO ACC CAC. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE PERMISSÃO
 02009671530 13/07/2021 12/04/1980

OBSERVAÇÕES
 A
 Apto para Transporte Remunerado

ROMILDO COSTA XAVIER

LOCAL DATA EMISSÃO
 Vitória-Espirito Santo 02/08/2016

Romulo Schube Neto
 Diretor Geral - Detran ES
 75133900425
 88344134474

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1301201220

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1301201220





Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
N. 079.602.222

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxol I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050 310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
250660
Conta do Mês
DE ZEMBRO/2021

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)		
JOSE COSTA XAVIER CRG AREA RURAL S/N 29330-000 BREJO GRANDE DO SUL / ITAPENIRIM - ES Cod. Fiscal Oper.: 5256 Grupo/Subs: B - 82 Tp. Fornec.: TRIFASICO Classe/SubClasse: RURAL - AGROPECUARIA Mod. Tarifa: CONVENCIONAL Tensao Nominal: 220/127 V U.L.: R371P10J00026		Mês / Ano	kWh	R\$
		12/21	94	76,51
		11/21	139	106,33
		10/21	123	94,08
		09/21	157	112,53
		08/21	167	104,89
		07/21	163	95,90
		06/21	107	57,81
		05/21	116	60,62
		04/21	247	126,55
		03/21	447	233,04
		02/21	507	241,35
		01/21	488	262,94

Dados Importantes			
Leit. Anter.	11/11/2021	Prev. Próx. Leit.:	11/01/2022 Num.: 14/12/2021
Leit. Atual	13/12/2021	Emissao/Ápres.:	17/12/2021 N dias Faturamento: 32 dias

Detalhes de Faturamento			
Descrição	Quantidade X	Tarifa(R\$)	TOTAL R\$
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			76,51
CONSUMO	100,00 kWh X (0,53/25000 +)		53,73
ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA			14,20
Tributos	B. Calculo X	Alíquota	
PIS	73,43 X	1,34% =	0,99
COFINS	73,43 X	6,16% =	4,53
ICMS	25,50 X	12,00% =	3,06

ATENÇÃO: META DE REDUÇÃO MENSAL: 21 kWh
 REDUÇÃO MENSAL APURADA: 83 kWh
 META ATINGIDA!
 PARA DETALHAMENTO DO CÁLCULO DE SUA META CONSULTE:
 WWW.EDP.INE.COM.BR

Bandeira Tarifaria
 BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE NA DATA DE FATURAMENTO: ESCASSEZ HIDRICA
 No DIAS FAT. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA : 32 DIAS (12/11/2021 A 13/12/2021)
 INFORMACOES SOBRE O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS ESTAO DISPONIVEIS NO SITE DA
 ANEL (WWW.ANEL.GOV.BR)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)	
ENERGIA ELÉTRICA	ENCARGOS FATORIAIS
TRANSMISSÃO	IMPOSTOS / TRIBUTOS
DISTRIBUIÇÃO	TOTAL

Observações
 FATURADO PELO CUSTO DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA ELÉTRICO
 BENEFÍCIO TARIFÁRIO OBTIDO COM A TARIFA RURAL: R\$ 7,33
 BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA A CARGA EFETIVA DE ICMS DE 4%, CONFORME ART. 70
 ITEM I, LETRA B DO DECRETO Nº 1.090R/2002-RICMS

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, Juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	94	14/01/2022	R\$ 76,51

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
CNPJ/CPF/CI: 99757583715	

Reservado ao Fisco
4942.5013.2003.FFCA.F200.1090.A5E2.8776
 Emissão Autorizada Pelo Regime Especial RE04 N.004/2018. Processo N.81605269

Instalação	Conta do Mês	Data do Vencimento	Valor Total a Pagar
250660	DEZEMBRO/2021	14/01/2022	R\$ 76,51

Referencia para Débito Automático: 190000428071
 ATENÇÃO: CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SOMENTE APOS O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE
 CASO CONTRÁRIO, PAGUE NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA. APOS O VENCIMENTO SUJEITO A MULTA DE
 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.